



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ**

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2502056400100059301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ACADEMIA CEARENSE DE ODONTOLOGIA

Nome Fantasia: CEC - CENTRO DE EDUCACAO CONTINUADA

CPF/CNPJ: 07.606.007/0002-81

Endereço de Correspondência:

Telefone Institucional: 852276614

E-mail Institucional:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **13/03/2025 às 10:30 horas**, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): DANIEL CANDIDO ARAUJO DE SOUSA - **CNPJ/CPF:** 072.674.373-97

Endereço: Rua N - 555 - Industrial - Maracanaú - CE - 61925-630

Telefone: (85) 99785-0791

E-mail: daniel_candido@outlook.com

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata o consumidor, que ao tentar encerrar o contrato por motivos de má conduta de professores, dificuldades de comunicação com a empresa e com professores, diversos outros fatores que deixaram o consumidor insatisfeito. Ao tentar encerrar o contrato, a empresa



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

dificultava a comunicação quando o assunto era sobre o cancelamento, a empresa por diversas vezes tentava fazer o consumidor mudar de ideia usando o valor da multa de 30% (TRINTA POR CENTO) dos valores restantes a serem pagos, como forma de persuasão. querendo o cancelamento, o consumidor se dirigiu a um advogado e o mesmo o orientou a procurar a sede deste órgão para uma tratativa eficaz.

Pedido: Diante do exposto, o consumidor pede o cancelamento do contrato sem a multa.

Maracanaú/CE, 13 de Fevereiro de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____